

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Código de ética e conduta é um acordo que estabelece os direitos e deveres de uma empresa, a partir da sua missão, visão e valores, que deve ser seguido pelos profissionais no exercício de suas funções profissionais.

Versão 7.0, de 30 de abril de 2026

São Sebastião do Paraíso / MG ☎ (35) 3539 8150

Goiânia/GO ☎ (62) 3983 7300 - (62) 9 9981 7883

Belém / PA ☎ (91) 3075 5500 - (91) 9 8883 1639

Fortaleza / CE ☎ (85) 3211 6666 - (85) 9 8778 0471

🌐 consorcionacionalrecon

🌐 ConsorcioReconGoiania

🌐 reconfilialbelemoficial

🌐 reconfilialfortalezaoficial

📱 consorcioconoficial

📱 consorcioconfilialgoiania

📱 reconfilialbelem

📱 reconfilialfortaleza

Informações Gerais					
Responsável pelo Código De Ética		Helen Duarte Rodrigues			
Data de Criação	27/05/2019	Data de	30/04/2026	Versão	7.0
Base Legal Principal		Resolução BCB N° 260, de 22 de novembro de 2022			
Demais Bases Legais		Lei N° 9.613 de 03 de março de 1998			
		Lei N° 11.795 de 8 de outubro de 2008			
		Lei N° 12.683, de 09 de julho de 2012			
		Lei N° 13.709, de 14 de agosto de 2018			
		Resolução BCB N° 65, de 26 de janeiro de 2021			
		Resolução BCB N° 93, de 06 de maio de 2021			
		Resolução BCB N° 130, de 20 de agosto de 2021			
		Resolução BCB N° 234, de 27 de julho de 2022			
Finalidade:	O Código de Ética desempenha um papel crucial na concretização da visão, missão e valores da empresa. Constitui uma declaração formal que estabelece as expectativas da organização em relação à conduta de sua administração e demais profissionais.				
Palavras Chaves:	Ética, profissional, comportamental, compliance, PLD/CFT, proteção de dados, controle, direitos, imprensa.				
Histórico de Atualização					
Data	Versão	Descrição		Autor	
27/05/2019	1.0	Criação do Código de Ética		Evanir Marques	
02/08/2021	2.0	Atualização do Código de Ética		Juliana da S. Gonçalves	
15/08/2022	3.0	Atualização do Código de Ética		Juliana da S. Gonçalves	
20/05/2023	4.0	Atualização do Código de Ética		Helen D. Rodrigues	

20/03/2024	5.0	Atualização do Código de Ética	Helen D. Rodrigues
20/06/2025	6.0	Atualização do Código de Ética	Lara Alvarenga Santos Duarte
30/04/2026	7.0	Atualização do Código de Ética	Lara Alvarenga Santos Duarte

São Sebastião do Paraíso / MG ☎ (35) 3539 8150

Goiânia/GO ☎ (62) 3983 7300 - (62) 9 9981 7883

Belém / PA ☎ (91) 3075 5500 - (91) 9 8883 1639

Fortaleza / CE ☎ (85) 3211 6666 - (85) 9 8778 0471

🌐 consorcionacionalrecon

🌐 ConsorcioReconGoiania

🌐 reconfilialbelemoficial

🌐 reconfilialfortalezaoficial

📱 consorcioeconoficial

📱 consorcioeconofilialgoiania

📱 reconfilialbelem

📱 reconfilialfortaleza

3

Sumário:

1.	Introdução:	6
2.	Objetivo:	6
3.	O Consórcio Recon garantirá que seus profissionais:	7
4.	Responsabilidades:	8
4.1.	Chief Executive Officer (CEO):	8
4.2.	Conselho Gestor:	8
4.3.	Auditoria:	8
4.4.	Controles Internos:	9
4.5.	Compliance:	9
4.6.	Comitê PLD/CFT:	9
4.7.	Gestão de Risco:	10
4.8.	Programa de Proteção de Dados:	10
4.9.	Gestão de Pessoas:	10
5.	Princípios Fundamentais:	11
5.1.	Conformidade com a Lei:	11
5.2.	Sigilo e Confidencialidade:	11

São Sebastião do Paraíso / MG ☎ (35) 3539 8150

Goiânia/GO ☎ (62) 3983 7300 - (62) 9 9981 7883

Belém / PA ☎ (91) 3075 5500 - (91) 9 8883 1639

Fortaleza / CE ☎ (85) 3211 6666 - (85) 9 8778 0471

🌐 consorcionacionalrecon

🌐 ConsorcioReconGoiania

🌐 reconfilialbelemoficial

🌐 reconfilialfortalezaoficial

📱 consorcioeconoficial

📱 consorcioeconofilialgoiania

📱 reconfilialbelem

📱 reconfilialfortaleza

4

5.3.	Interação positiva	12
6.	Conflito de Interesse:	14
7.	Representação dos profissionais, associações e instituições:	15
8.	As Pessoas:	16
9.	Aos fornecedores e parceiros do Consórcio Recon:	18
10.	A imprensa:	19
11.	Comunidades:	20
12.	Acesso as dependências do Consórcio Recon:	20
13.	Condutas aceitáveis aos profissionais:	21
14.	Condutas inaceitáveis aos profissionais do Consórcio Recon:	23
15.	Vestimenta e imagem pessoal:	25
16.	Cumprimento do código de ética e conduta:	26
17.	Responsabilização:	27
18.	Canal de atendimento e transparência:	27
19.	Divulgação e abrangência:	28

1. Introdução:

O Consórcio Recon é uma empresa que atua no segmento de administração de grupos de consórcios, visando o seu crescimento atrelado a princípios éticos e morais, buscando sempre manter uma reputação sólida, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental.

2. Objetivo:

O presente Código de Ética tem por finalidade estabelecer princípios e diretrizes que norteiam a convivência no ambiente de trabalho, aplicando-se a todos os profissionais, parceiros e demais públicos relacionados, independentemente de hierarquia, área de atuação ou função desempenhada.

Seu propósito é promover a transparência nas operações, garantir a integridade das atividades e preservar o sigilo das informações confidenciais. Atua de forma consistente no fortalecimento de uma cultura baseada na ética, no respeito mútuo e na responsabilidade profissional.

Com esse direcionamento, busca consolidar-se como referência nacional na administração de consórcios e como uma opção segura e confiável para clientes e parceiros. Para isso, fundamenta suas práticas em valores como excelência no atendimento, agilidade na prestação de serviços, transparência nos relacionamentos e simplicidade nos processos.

Diante disso, este instrumento consolida-se como referência de conduta institucional, alinhando o Consórcio Recon, seus profissionais e parceiros estratégicos em torno de uma cultura organizacional sólida, pautada na cooperação, na conformidade e na busca contínua pelos objetivos corporativos.

São Sebastião do Paraíso / MG ☎ (35) 3539 8150

Goiânia/GO ☎ (62) 3983 7300 - (62) 9 9981 7883

Belém / PA ☎ (91) 3075 5500 - (91) 9 8883 1639

Fortaleza / CE ☎ (85) 3211 6666 - (85) 9 8778 0471

🌐 consorcionacionalrecon

🌐 ConsorcioReconGoiania

🌐 reconfilialbelemoficial

🌐 reconfilialfortalezaoficial

📱 consorcioeconoficial

📱 consorcioeconofilialgoiania

📱 reconfilialbelem

📱 reconfilialfortaleza

6

3. O Consórcio Recon garantirá que seus profissionais:

- Possuam reputação ilibada;
- Exerçam suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade;
- Adotem condutas compatíveis com os princípios de idoneidade moral e profissional;
- Cumpram integralmente suas obrigações, empregando, no exercício de suas atividades, o mesmo zelo e diligência que dedicariam aos próprios negócios, responsabilizando-se por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a cometer.
- Possuam competência técnica ao desempenhar suas atividades.
- Evitem quaisquer práticas que infrinjam ou estejam em conflito com as regras e princípios contidos neste código, na regulação e as demais políticas em vigor;
- Sejam diligentes e não contribuam para a divulgação e circulação de notícias inverídicas ou imprecisas dentro do Consórcio Recon;
- Possuam amplo conhecimento das políticas e normas internas implementadas no Consórcio Recon.
- Assegure-se de que as informações internas e dos clientes sejam tratadas com a devida confidencialidade.
- No momento da venda, evitem fazer promessas de contemplações rápidas ou utilizar jogos de palavras que possam induzir o cliente a acreditar erroneamente em benefícios imediatos.
- Certifique-se de apresentar as informações de forma transparente, sem deturpar a realidade do serviço financeiro escolhido pelo cliente.

4. Responsabilidades:

4.1. Chief Executive Officer (CEO):

Alysson Tosin, na qualidade de CEO, é encarregado de analisar e garantir estrategicamente que as medidas preventivas e corretivas necessárias sejam tomadas, permitindo a efetiva e contínua aplicação do código de ética e discutir em conjunto com as devidas comissões, quando necessário, ameaças ou indícios que possam comprometer a instituição, recomendando ações para reduzir riscos e provendo os meios necessários para que as atividades relacionadas.

4.2. Conselho Gestor:

Alysson Tosin (CEO), Fernanda Reis dos Santos Semenzi (Gerência Comercial/Clientes/Pessoas) e Carlos Renato de Moraes Rocha (Gerência Administrativa/Financeiro) compõem o Conselho Gestor, que é responsável por estabelecer as diretrizes institucionais fundamentadas nos valores e princípios delineados neste código, bem como nas normas de controles internos do Consórcio Recon, além disso, o conselho gestor realiza verificações internas para garantir a conformidade com as políticas, visando o adequado funcionamento, eficácia e segurança dos processos.

4.3. Auditoria:

As auditorias internas e externas são ferramentas importantes para avaliar se as práticas e processos do Consórcio Recon estão em conformidade com o Código de Ética, pois permitem identificar possíveis desvios e fraudes, bem como verificar se as medidas de controle interno estão funcionando de maneira adequada. Além disso, as auditorias podem ajudar a identificar oportunidades de melhoria nos processos internos da empresa, o que pode levar a um aumento da eficiência de suas atividades.

Portanto, a relação entre as auditorias e o código de ética do Consórcio Recon é estreita, uma vez que as auditorias são uma ferramenta importante para garantir que a empresa esteja agindo de acordo com os princípios éticos estabelecidos em seu código de ética e em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

4.4. Controles Internos:

Lara Alvarenga Santos Duarte, encarregada de gerenciar os controles internos, tem como responsabilidade através de sua autonomia e independência, identificar a necessidade de implantação de ações voltadas à execução e cumprimento das normas, bem como acompanhar as correções e melhorias necessárias, orientando na sua identificação e causas, reportando diretamente ao conselho gestor, compliance e à gestão de risco, a apuração das deficiências detectadas e a realização dos ajustes necessários quanto às adequações. Além disso, em conjunto com compliance atuará na propagação, capacitação, orientação de todos os profissionais.

4.5. Compliance:

Helen Duarte Rodrigues, encarregada de gerenciar o Compliance, tem como responsabilidade através de sua autonomia e independência, conhecer, propagar, capacitar, orientar e auxiliar todos os profissionais, representantes e gestores em geral quanto a prática de ações e atividades relacionadas às diretrizes do programa de conformidade da empresa, realizando treinamentos específicos de gerenciamento de risco, buscando a disseminação da cultura de responsabilização nos processos internos, além de identificar novas legislações e monitorar o correto cumprimento da legislação vigente.

4.6. Comitê PLD/CFT:

César Matheus da Silva (Coordenador Geral), Marina Gonçalves Mafra Carina (1ª-Secretária), Amanda Marques Silva (2ª - Secretária) e Viviane Aparecida da Silva Menossi

São Sebastião do Paraíso / MG ☎ (35) 3539 8150

Goiânia/GO ☎ (62) 3983 7300 - (62) 9 9981 7883

Belém / PA ☎ (91) 3075 5500 - (91) 9 8883 1639

Fortaleza / CE ☎ (85) 3211 6666 - (85) 9 8778 0471

🌐 consorcionacionalrecon

🌐 ConsorcioReconGoiania

🌐 reconfilialbelemoficial

🌐 reconfilialfortalezaoficial

📱 consorcioeconoficial

📱 consorcioeconofilialgoiania

📱 reconfilialbelem

📱 reconfilialfortaleza

9

(3ª Secretária) compõe o Comitê de PLD/CFT que é responsável identificar e monitorar clientes, pessoas ou casos suspeitos mediante aos relatórios, análises e consultas. Caso o consorciado se encaixe como suspeito do PLD/CFT, a 3ª secretária (responsável pela entrada de cota no que tange análise previa), deverá informar a Coordenadora Geral que deverá enviar um parecer a gestão de risco.

4.7. Gestão de Risco:

Gleison Donizete de Miranda (Supervisor Jurídico), Hernandes Cintra Rosa (Supervisor Financeiro) e Marcilene Regina Paula (Supervisora da Gestão de Cotas) compõem a Gestão de Risco, que é responsável por analisar e garantir estrategicamente que as medidas preventivas e corretivas necessárias sejam tomadas, permitindo a efetiva e contínua aplicação do código de ética e discutir em conjunto com as devidas comissões, quando necessário, ameaças ou indícios que possam comprometer a instituição, recomendando ações para reduzir riscos e provendo os meios necessários para que as atividades relacionadas sejam exercidas adequadamente.

4.8. Programa de Proteção de Dados:

Erik Castilho, na qualidade de D.P.O, é responsável por garantir a proteção dos direitos fundamentais à liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Focando também na criação de um cenário de segurança jurídica, com a harmonização de leis e práticas que promovam a proteção dos dados pessoais de todos dentro do Consórcio Recon.

4.9. Gestão de Pessoas:

Andreia Cristina de Lima (Supervisora do Gestão de Pessoas) é responsável pela a Gestão de Pessoas, sua atuação se baseia na formulação e implementação de estratégias voltadas para o desenvolvimento profissional e pessoal dos profissionais, alinhadas aos objetivos da empresa.

São Sebastião do Paraíso / MG ☎ (35) 3539 8150

Goiânia/GO ☎ (62) 3983 7300 - (62) 9 9981 7883

Belém / PA ☎ (91) 3075 5500 - (91) 9 8883 1639

Fortaleza / CE ☎ (85) 3211 6666 - (85) 9 8778 0471

🌐 consorcionacionalrecon

🌐 ConsorcioReconGoiania

🌐 reconfilialbelemoficial

🌐 reconfilialfortalezaoficial

📱 consorcioeconoficial 10

📱 consorcioeconofilialgoiania

📱 reconfilialbelem

📱 reconfilialfortaleza

5. Princípios Fundamentais:

Todos os envolvidos nas tratativas do Consórcio Recon pautam suas ações pelos seguintes princípios:

5.1. Conformidade com a Lei:

As atividades do Consórcio Recon estão sujeitas as leis, normas e regulamentos próprios. Diante disso, espera-se que todos os seus profissionais estejam em conformidade com o código de ética e conduta, assim como demais regulamentos.

5.2. Sigilo e Confidencialidade:

A proteção de informações pelo sigilo deve ser parte da conduta dos profissionais. Divulgações indevidas podem causar desvantagens, perdas financeiras ou danos à imagem do Consórcio Recon. Desta forma, proteger as informações reduz o risco de que os planos e projetos sejam copiados e colados no mercado pela concorrência, antes mesmo de serem lançados, sendo assim o profissional deverá:

- Compartilhar informações confidenciais, sigilosas estratégicas com outros profissionais somente no âmbito do exercício da função;
- Antes de compartilhar alguma informação com terceiros o profissional deverá conversar com seu gestor;
- Sempre que o profissional tiver conhecimento sobre algum vazamento de informações sigilosas, tal fato deverá ser reportado por meio do e-mail **recontransparencia@consorciocon.com.br**, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- Realizar a troca de informações necessárias para a realização do trabalho por meio específico de compartilhamento do Consórcio Recon, cabendo a cada

um a responsabilidade pelo sigilo da sua senha de acesso aos referidos sistemas;

- Manter o sigilo e confidencialidade, mesmo após o término da relação de trabalho ou parceria com o Consórcio Recon.

5.3. Interação positiva:

A valorização da boa convivência constitui princípio essencial, pautado no respeito mútuo entre todos os colaboradores, independentemente de cargos ou funções. O Consórcio Recon adota e incentiva a integração positiva como diretriz para a construção de um ambiente organizacional saudável, harmonioso e acolhedor, coibindo condutas incompatíveis com o convívio profissional adequado, tais como fofocas, desrespeito, falta de urbanidade, assédio ou quaisquer práticas semelhantes.

Adicionalmente, estimula-se a adoção de práticas de empatia, compreendidas como a capacidade de considerar a perspectiva do outro, reconhecer seus sentimentos e compreender suas necessidades. Tal postura contribui para a manutenção do equilíbrio nas relações profissionais, especialmente em contextos que envolvam negociações, gestão de crises pessoais, feedbacks sensíveis e alinhamento de expectativas quanto às entregas.

5.4. Riscos Psicossociais:

A saúde mental do trabalhador atualmente é um dos pilares centrais do Consórcio Recon, sendo a saúde mental tão importante quanto a integridade física, seu compromisso é garantir a mitigação de fatores que gerem estresse crônico, esgotamento (Burnout) e outros transtornos, através de um ambiente de realização, não de adoecimento, conforme as normas legais pertinentes. Logo os comportamentos que o Consórcio Recon adota, no âmbito da prevenção de riscos psicossociais, compreendem:

São Sebastião do Paraíso / MG ☎ (35) 3539 8150

Goiânia/GO ☎ (62) 3983 7300 - (62) 9 9981 7883

Belém / PA ☎ (91) 3075 5500 - (91) 9 8883 1639

Fortaleza / CE ☎ (85) 3211 6666 - (85) 9 8778 0471

🌐 consorcionacionalrecon

🌐 ConsorcioReconGoiania

🌐 reconfilialbelemoficial

🌐 reconfilialfortalezaoficial

📱 consorcioeconoficial 12

📱 consorcioeconofilialgoiania

📱 reconfilialbelem

📱 reconfilialfortaleza

- **Carga de Trabalho:** O Consórcio Recon se compromete a desenvolver metas realistas e respeitar os períodos de descanso de todos os profissionais.
- **Conteúdo do Trabalho:** O Consórcio Recon atua de forma contínua na prevenção de falhas na prestação de informações, assegurando que estas sejam transmitidas de maneira clara e adequada durante a execução das atividades, bem como no combate ao subaproveitamento de competências profissionais.
- **Relacionamentos Interpessoais:** O Consórcio Recon atua com tolerância zero em casos de assédio moral, sexual, bullying e microagressões.
- **Equilíbrio Vida-Trabalho:** O Consórcio Recon, incentiva à desconexão digital fora do horário de expediente.
- **Suporte e Autonomia:** O Consórcio Recon estimula a participação dos profissionais nos processos decisórios, quando cabível, promovendo o suporte ativo das lideranças.

5.4.1. As diretrizes que devem ser seguidas pela Gestão e Liderança:

- **Gestão Humanizada:** O Consórcio Recon proíbe a utilização de métodos de gestão baseados no medo e pressão excessiva.
- **Comunicação Transparente:** O Consórcio Recon estimula que seus gestores trabalhem de forma ativa na redução da incerteza de seus liderados através de feedbacks claros.
- **Apoio Social:** Todos os gestores devem possuir a habilidade de identificar sinais de sofrimento na equipe e encaminhar para os canais de suporte de forma discreta e sem julgamentos.

5.4.2. O Papel do Profissional:

- **Autocuidado:** O profissional do Consórcio Recon deve desenvolver a habilidade de reconhecer os próprios limites e comunicar dificuldades, evitando assim a sobrecarga laboral e mental.
- **Empatia e Respeito:** O profissional deverá zelar por um clima organizacional positivo, evitando fofocas e comportamentos excludentes.
- **Uso dos Canais de Denúncia:** O profissional deverá reportar condutas antiéticas que gerem ambientes tóxicos.

6. Conflito de Interesse:

O conflito de interesse ocorre quando os interesses pessoais dos profissionais ou parceiros entram em choque com os interesses do Consórcio Recon, podendo prejudicar o desempenho da função e a imparcialidade na tomada de decisões. Diante disso os profissionais e parceiros deverão:

- Exercer sua função de forma isenta, eximindo-se de fazer uso de sua ligação com o Consórcio Recon para obter vantagem para si ou para terceiros;
- Comunicar imediatamente qualquer conflito de interesse ou a presunção de sua existência ao seu superior hierárquico;
- Privar-se de deliberar assuntos sobre os quais tenha interesse conflitante com o Consórcio Recon durante decisões, controle ou liquidação de negócios;
- Declarar-se impedido de conduzir assuntos ou negócios com agentes públicos com poder decisório no âmbito dos órgãos e entidades do governo, com o qual tenha relação de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade de até 3º grau. Diante disso, serão considerados parentes por consanguinidade o pai, mãe, filho (a), avô (ó), neto (a), bisavô (ó),

bisneto (a), irmão (ã), tio (a) e sobrinho (a). Serão considerados como parentes por afinidade o sogro (a), genro, nora, madrasta, padrasto, enteado (a), cunhado (a), ou ainda, o avô (ó), neto (a), bisavô (ó), bisneto (a), irmão (ã), tio (a) e sobrinho (a) do cônjuge ou companheiro;

- Zelar para que as atividades internas estejam restritas ao negócio e interesses do Consórcio Recon;
- Eximir-se de desempenhar atividades externas que possam constituir prejuízo ou concorrência da empresa;
- Abster-se de manter relacionamento negocial com pessoas e organizações envolvidas em atividades ilícitas.

7. Representação dos profissionais, associações e instituições:

A representação dos profissionais pode ocorrer de diversas formas, sendo duas das principais através dos sindicatos e da participação direta. Esses mecanismos visam promover um entendimento coletivo entre os profissionais, buscando assegurar seus direitos e interesses, desta forma o Consórcio Recon garante:

- O conhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;
- A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência;
- O cumprimento das determinações explícitas nos instrumentos que regulam a relação do Consórcio Recon com os profissionais.

8. As Pessoas:

O Consórcio Recon reconhece e respeita os direitos dos profissionais de se relacionarem livremente entre si. No entanto, é necessário garantir que essas relações não afetem negativamente o desempenho das suas funções e na capacidade de supervisionar os demais profissionais ou o ambiente de trabalho.

Além disso, é importante que os profissionais do Consórcio Recon se atentem para eventuais vínculos mantidos com outras empresas que possam possibilitar a ocorrência de favorecimento ou conflito de interesses.

Desta forma, o Consórcio Recon prioriza a manutenção de um ambiente de trabalhos onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração e respeito às diferenças individuais, sendo assim os profissionais deverão garantir:

- O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, métodos e processos de forma a atingir melhor resultado em conjunto para o Consórcio Recon;
- A valorização das pessoas, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
- A utilização adequada e econômica dos recursos materiais, tecnológicos e financeiros do Consórcio Recon;
- A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses do Consórcio Recon;
- O reconhecimento e valorização do capital intelectual do Consórcio Recon, além do estímulo ao surgimento de novas lideranças;

- Que as contratações de bens, serviços, requisição de materiais ou insumos, terão como base de negociação: a necessidade, o preço, a qualidade e a expertise do parceiro de negócios;
- A negociação com fornecedores sem a ocorrência de vantagens pessoais ou em benefício de terceiros;
- Que as relações afetivas ou de parentesco entre profissionais que exercem atividades como administrador, sócio, gestor ou vendedor de empresa fornecedora do Consórcio Recon serão evitadas;
- Em caso de conflitos de interesse durante o processo de recrutamento e seleção, a contratação será conduzida por outro profissional;
- A confidencialidade das informações obtidas no curso dos negócios, incluindo informações relativas a clientes, fundos e quaisquer outras contrapartes e terceiros envolvidos;
- Que não firmarão contrato de trabalho com outras organizações cujas atividades conflitem de algum modo com as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Recon;
- A comunicação para área de Compliance sobre a intenção de assumir cargos ou atividades em outras organizações concomitantemente à sua atuação do Consórcio Recon;
- A comunicação para área de Compliance antes de formar sociedade com profissionais, empresas e sócios/administradores de empresas que sejam clientes ou fornecedoras do Consórcio Recon, para que os efeitos dessa associação possam ser devidamente avaliados.

9. Aos fornecedores e parceiros do Consórcio Recon:

Na busca incessante por práticas empresariais responsáveis e sustentáveis o Código de Ética reflete o compromisso da organização em estabelecer relações comerciais transparentes, éticas e mutuamente benéficas. Neste contexto, são delineados princípios orientadores que visam assegurar a integridade, cabendo aos fornecedores e parceiros do Consórcio Recon:

- A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes ao Consórcio Recon e seus clientes;
- Manter relacionamento com fornecedores e parceiros que possuam práticas harmônicas ao padrão ético adotado pelo Consórcio Recon;
- Adotar critérios de seleção, contratação e avaliação de forma imparcial e transparente, que permitam pluralidade e concorrência entre fornecedores;
- A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos profissionais terceirizados;
- Não autorizará a realização de qualquer negócio em nome do Consórcio Recon de maneira imprópria ou que configure atos ilícitos;
- Manter relacionamento negocial com instituições que possuam práticas para a prevenção e o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo ou a qualquer tipo de ato ilícito;
- Conduzir com lisura, ética, integridade e imparcialidade os processos de licitação, contratação e formalização de acordos, convênios e parcerias sob sua responsabilidade;

- Pautar o relacionamento pelos princípios éticos deste código e pelas normas e legislação aplicável;
- Agir em conformidade com os preceitos da livre concorrência;
- Conduzir a troca de informações com a concorrência de maneira lícita, transparente e fidedigna, preservando os princípios do sigilo bancário e os interesses do Consórcio Recon.
- Durante o processo de venda, o parceiro do Consórcio Recon, não poderá em hipótese alguma, realizar promessas de contemplações rápidas ou linguagem que possa induzir o cliente a acreditar erroneamente em benefícios imediatos.
- Certificar-se de comunicar as informações de maneira transparente, sem distorcer a realidade do serviço financeiro escolhido pelo cliente.

10. A imprensa:

A imprensa desempenha um papel crucial na sociedade, atuando como um veículo fundamental para informar, educar e moldar a opinião pública. No entanto, a responsabilidade inerente a essa função é imensa, pois a disseminação de informações incorretas ou tendenciosas pode ter sérias repercussões na formação da opinião pública e na sociedade como um todo. Diante desse contexto, o Consórcio Recon estabelece que o durante as tratativas com a imprensa os profissionais deverão:

- Abster-se de efetuar declarações não autorizadas a respeito do Consórcio Recon e de seus consorciados aos meios de comunicação, qualquer seja a forma;
- Dar prévio conhecimento e obter prévia autorização do Conselho Gestor para contato de qualquer natureza com a imprensa; e
- Segregar o dever de informar as ações de publicidades e promoção.

São Sebastião do Paraíso / MG ☎ (35) 3539 8150

Goiânia/GO ☎ (62) 3983 7300 - (62) 9 9981 7883

Belém / PA ☎ (91) 3075 5500 - (91) 9 8883 1639

Fortaleza / CE ☎ (85) 3211 6666 - (85) 9 8778 0471

🌐 consorcionacionalrecon

🌐 ConsorcioReconGoiania

🌐 reconfilialbelemoficial

🌐 reconfilialfortalezaoficial

📱 consorcioeconoficial

📱 consorcioeconofilialgoiania

📱 reconfilialbelem

📱 reconfilialfortaleza

19

11. Comunidades:

O Consórcio Recon reconhece a importância de contribuir para o bem-estar da comunidade em que está inserido. Desta forma, incluir a comunidade no código de ética reforça o compromisso da empresa com toda a sociedade, garantindo:

- O zelo pela transparência no financiamento da ação social;
- O compromisso com a erradicação de todas as formas de trabalho degradante, infantil, forçado e escravo; e
- A responsabilidade social como premissa na definição de políticas, normas e procedimento voltados à prevenção e combate a qualquer ato ilícito.

12. Acesso as dependências do Consórcio Recon:

O acesso a dependência do Consórcio Recon pelo corpo funcional é restrito ao cumprimento de suas atividades profissionais, observando o contido na política de segurança da informação, diante disso terão acesso as dependências:

- Os profissionais do Consórcio Recon e demais prestadores de serviços contratados, no estrito exercício de suas atividades profissionais rotineiras de prestação de serviços ao Consórcio Recon;
- Os visitantes, convidados ou profissionais externos do Consórcio Recon, que deverão ser recepcionados preferencialmente nas salas de reuniões;
- Os candidatos à vaga internas, que somente poderão permanecer nas dependências do Consórcio Recon se houver a devida documentação liberada pela Gestão de Pessoas.

13. Condutas aceitáveis aos profissionais:

- Preservar e cultivar a imagem positiva do Consórcio Recon;
- Comercializar, nas dependências da empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse do Consórcio Recon;
- Desenvolver condições propícias a um clima de trabalho produtivo e agradável;
- Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
- Proceder com comunicação, lealdade, justiça, franqueza e transparência nas relações do trabalho;
- Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- Agir com transparência e lealdade na defesa dos interesses do Consórcio Recon;
- Apresentar-se de forma adequada ao desempenho de suas funções e atividades do Consórcio Recon;
- Abster-se de utilizar influências internas ou externa, para obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de profissional interno do Consórcio Recon para a obtenção de vantagens para si ou para terceiros;
- Utilizar os recursos do Consórcio Recon apenas para a finalidade de interesse do mesmo;
- Contribuir para o bom funcionamento de todo o Consórcio Recon, abstando-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;

- Nas negociações e no relacionamento com fornecedores, parceiros, terceiros, concorrentes etc., é proibido pagamentos de despesas não previstas no contrato, oferecimento de presentes e favor que tenham por objetivo influenciar nos atos de quem receber, em benefício próprio ou do Consórcio Recon, o que possa ter aparência de conduta imprópria, seja pela circunstância em que foram oferecidos, pela frequência ou pelo próprio valor;
- Elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho do Consórcio Recon;
- Priorizar e preservar os interesses do Consórcio Recon junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais mantenha relacionamento comercial;
- Estar acompanhado de outro profissional ou de algum membro do Conselho Gestor, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que possa ou resulte em contratação que atenda aos interesses ou necessidades do Consórcio Recon;
- Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança do Consórcio Recon;
- Ao realizar uma venda, o profissional deverá buscar uma abordagem ética e transparente. Apresentando as informações de forma clara e destacando os verdadeiros pontos fortes do serviço financeiro escolhido pelo cliente.
- Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver divergências com as diretrizes, orientações e estratégias.

14. Condutas inaceitáveis aos profissionais do Consórcio Recon:

- Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome do Consórcio Recon com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais o Consórcio Recon mantenha quaisquer tipos relacionamentos;
- Ser conivente ou omissa em relação a erros e infrações deste código de ética e conduta e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades do Consórcio Recon;
- Exerce qualquer tipo de discriminação as pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, pela cor, raça ou sexo;
- Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- Prejudicar deliberadamente a reputação dos profissionais do Consórcio Recon ou de qualquer outro profissional com quem mantenha relacionamento comercial;
- Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais o Consórcio Recon mantenha relacionamento comercial;
- Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para

o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto ao Consórcio Recon;

- Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses do Consórcio Recon;
- Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações do Consórcio Recon, mesmo que não acarretem prejuízo para a mesma;
- Utilizar em benefício próprio e repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade do Consórcio Recon ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;
- Manifestar-se em nome da empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- Fazer uso inadequado e antieconômico de recursos materiais, técnicos e financeiros do Consórcio Recon;
- Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas no Consórcio Recon;
- O Consórcio Recon proíbe os profissionais do uso de promessas de contemplações rápidas ou jogos de palavras enganosos que possam levar o cliente a ter expectativas equivocadas sobre benefícios imediatos.
- Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade do Consórcio Recon ou de terceiros.
- Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para o Consórcio Recon.

- Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens do Consórcio Recon e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão;
- Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas do Consórcio Recon;
- O Consórcio Recon proíbe os profissionais de compartilhar informações confidenciais sobre suas operações ou decisões de investimento em qualquer fórum público.

15. Vestimenta e imagem pessoal:

O Consórcio Recon reconhece que roupas e acessórios são manifestações de preferência e de personalidade, não obstante, pretende através das recomendações a seguir estabelecer a harmonização da utilização do uniforme ao uso de peças compatíveis com a formalidade que o ambiente corporativo requer:

- O profissional deverá apresentar-se ao trabalho com o uniforme fornecido pelo Consórcio Recon, buscando combinações de peças e acessórios adequados ao ambiente de trabalho, zelando sempre por uma imagem pessoal discreta e respeitosa.
- Recomenda-se o uso do uniforme conciliado a peças cabíveis para a formalidade do ambiente considerando cada uniforme, evitando assim, o uso de vestimentas e ou acessórios que venham caracterizar demasiada informalidade, tais como roupas curtas ou rasgadas, excessivamente justas, coloridas ou estampadas e ainda que possuam finalidade diversa ao ambiente corporativo, tais como legging, bermuda, moletom, boné, boina, chapéu e etc.

16. Cumprimento do código de ética e conduta:

- Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o profissional deve procurar ajuda de forma sincera e transparente;
- Dever ser comunicada imediata e formalmente ao conselho gestor, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses ou fatos que possam prejudicar a empresa ou que contrariem os princípios deste código;
- O Consórcio Recon assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados;
- Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao conselho gestor, que analisará e decidirá dentro dos princípios deste código;
- Este código reflete os valores e a cultura do Consórcio Recon e seu cumprimento revelam o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.
- Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com o Consórcio Recon, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste código, com os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam. Pois a não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos poderão influir na credibilidade da imagem institucional do Consórcio Recon, perante a clientes mercado, órgão supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

17. Responsabilização:

Práticas éticas são de responsabilidade de todos os profissionais, que devem informar imediatamente aos superiores hierárquicos, eventual desobediência a quaisquer leis, regulamentos, políticas ou padrões estabelecidos pelo Consórcio Recon:

- Todas as áreas do Consórcio Recon são responsáveis por garantir a aplicação do Código de Ética e Conduta;
- É de responsabilidade de todos os profissionais garantir que todas as transações e decisões sejam autorizadas pela instância que possui a competência e a alçada para deliberação;
- Quando desvios forem identificados, será realizada uma apuração independente para a identificação e responsabilização dos culpados, sendo todo o processo formalizado e devendo conter a assinatura do conselho gestor;
- As sanções devem ser aplicadas levando em consideração a gravidade e importância da situação em questão, podendo ser através de cartas, advertências e até mesmo rescisões contratuais ou desligamentos, como nos casos de profissionais internos. Estas sanções serão aplicadas de acordo com a magnitude e criticidade da situação apresentada;

18. Canal de atendimento e transparência:

O Consórcio Recon possui um canal de atendimento para denúncias sobre irregularidade ou descumprimento das normas descritas neste código de ética e conduta, através do e-mail “recontransparencia@consorcioecon.com.br”.

O responsável por este canal receberá denúncias sobre temas como assédio, segurança, fraude, suborno, dentre outros temas que desrespeitam o código de ética e conduta ou norma internas do Consórcio Recon, além disso será garantido o anonimato

São Sebastião do Paraíso / MG ☎ (35) 3539 8150

Goiânia/GO ☎ (62) 3983 7300 - (62) 9 9981 7883

Belém / PA ☎ (91) 3075 5500 - (91) 9 8883 1639

Fortaleza / CE ☎ (85) 3211 6666 - (85) 9 8778 0471

🌐 consorcionacionalrecon

🌐 ConsorcioReconGoiania

🌐 reconfilialbelemoficial

🌐 reconfilialfortalezaoficial

📱 consorcioeconoficial 27

📱 consorcioeconfilialgoiania

📱 reconfilialbelem

📱 reconfilialfortaleza

do denunciante durante todo o processo de recebimento, apuração e responsabilização das demandas do canal de atendimento e transparência.

19. Divulgação e abrangência:

O Código de ética e conduta é referencial para o comportamento de todos os profissionais, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros vinculados à instituição.

Desta forma, será divulgado amplamente entre seus profissionais e empresas parceiras, acompanhado de termo de ciência e compromisso a ser assinado e devolvido ao Compliance, de forma a garantir o envolvimento e comprometimento de todos com a cultura, valores e princípios do Consórcio Recon. Este ficará disponível na Intranet e no site do Consórcio Recon para livre consulta, assegurando desta forma a total publicidade deste código de ética e conduta.

São Sebastião do Paraíso-MG, 30 de abril de 2026.

São Sebastião do Paraíso / MG ☎ (35) 3539 8150

Goiânia/GO ☎ (62) 3983 7300 - (62) 9 9981 7883

Belém / PA ☎ (91) 3075 5500 - (91) 9 8883 1639

Fortaleza / CE ☎ (85) 3211 6666 - (85) 9 8778 0471

🌐 consorcionacionalrecon

🌐 ConsorcioReconGoiania

🌐 reconfilialbelemoficial

🌐 reconfilialfortalezaoficial

📱 consorcioeconoficial

📱 consorcioeconofilialgoiania

📱 reconfilialbelem

📱 reconfilialfortaleza

28